

Arguino



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24953/2022

1º ADITAMENTO TERMO DE FOMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - PROC. 24953/2022.

TERMO DE FOMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24953/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER) E O INSTITUTO O AMOR (PROJETO VIVER EM MOVIMENTO)

Pelo presente instrumento de um lado o MUNICÍPIO DE BARRETOS-SP entidade de direito público com sede na Av. Almirantes Gago Coutinho 500 – Aeroporto, Barretos – SP, CEP. 14743-104, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.780.609/0001-04, neste ato representado pela EXMA. SENHORA Prefeita Municipal, PAULA OLIVEIRA LEMOS, RG 24.246.124-4 e CPF 294.123.728-33 e do outro lado O INSTITUTO O AMOR representado neste ato por ANDERSON DE SOUZA ALVES Presidente do Instituto, RG 33.043.238-2 e CPF 217.591.518-23, resolvem em comum acordo FIRMAR este TERMO DE FOMENTO - Objeto: Serviço de atendimento a pessoa idosa através de ações de esporte e lazer em conformidade com Plano de Trabalho, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula 1ª** - Considerando a proposta apresentada em prestar Serviço de atendimento a pessoa idosa através de ações de esporte e lazer, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de forma social e gratuita com intuito de contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável com vista no estímulo da autonomia da pessoa idosa, em situação de vulnerabilidade de risco social e pessoal, com ações preventivas no âmbito do esporte e lazer.

**Cláusula 2ª** - Considerando os elementos constantes na Proposta apresentada em conformidade com a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho 2014 e alterações subsequentes e Decreto Municipal 9089/2017 que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

**Cláusula 3ª** - Fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas, a prorrogação de 12 (doze) meses do Termo de Fomento, com efeito, a partir do dia 02/01/2023 a 31/12/2023, com valores na ordem de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) anual, ou seja, R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) mensal, conforme plano de trabalho apresentado (anexo I).

**Cláusula 4ª** - As parcelas advindas de presente termo serão quitadas em 06 (seis) meses, durante a vigência do Termo de Colaboração, ressaltando que serão pagas mensalmente após a efetivação dos serviços com respectiva apresentação de prestação de contas.

**Cláusula 5ª** - A classificação orçamentária a ser consignada na realização desta despesa está de acordo com Projeto de Lei nº231/2022 de 30 de setembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barretos para o exercício de 2023, e tem a seguinte classificação:

**FONTE – 01 – TESOURO**

**02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**02.17 – 27.812.0018-2.371 – MANUTENÇÃO DE PARCEIRAS – CONVÊNIOS, COLABORAÇÃO E FOMENTO**

**3000.00 – DESPESAS DE CORRENTES**

**3300.00 – OUTRAS DESPESA CORRENTES**

**3350.00 – TRANSPARÊNCIAS AS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

**3350-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.**

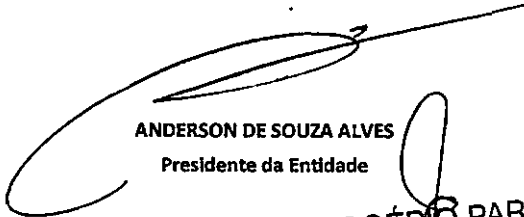
**Cláusula 6ª** - E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente prorrogação do termo de fomento em 03 (três) vias de igual teor e, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado.


**Cláusula 7ª** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de fomento original.

Barretos-SP, 28 de Dezembro de 2022

  
PAULA OLIVEIRA LEMOS  
Prefeita Municipal

  
TONY VIEIRA CARVALHO  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

  
ANDERSON DE SOUZA ALVES  
Presidente da Entidade

  
ROGÉRIO PARDINI  
CPF. 144.351.228-12  
Chefe Depto. de Licitações

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24953/2022

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

4.0 PLANO DE APLICAÇÃO

5. Descrição	Meses	SMEL Mensal	SMEL Anual
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>			
Professor de Educação Física – Responsável Técnico	12 meses	Contra partida da OSC	Contra partida da OSC
Dentista	12 meses	Contra partida da OSC	Contra partida da OSC
Psicóloga	12 meses	Contra partida da OSC	Contra partida da OSC
Fisioterapeuta	12 meses	Contra partida da OSC	Contra partida da OSC
Assistente Social - Coordenador	12 meses	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Assistente Social – Atendimento	12 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Auxiliar Administrativo	12 meses	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Monitor	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Monitor Auxiliar (1)	12 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Monitor Auxiliar (2)	12 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24953/2022

Monitor Auxiliar (3)	12 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Monitor Auxiliar (4)	12 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 11.200,00</b>	<b>R\$ 134.400,00</b>
<b>Consumo</b>			
<b>Alimentação:</b> Recurso para Itens alimentícios como: (lanches, frutas, café, chá, sucos e refrigerantes) que serão servidos aos idosos e suas famílias.	12 meses	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
<b>Transporte (Combustível)</b>	12 meses	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO PRECÍPIO</b>			<b>R\$ 182.400,00</b>

  
PAULA OLIVEIRA LEMOS  
Prefeita Municipal

  
TONY VIEIRA CARVALHO  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

  
ANDERSON DE SOUZA ALVES  
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:   
ROGÉRIO PARDINI  
CPF 44.351.228-12  
Chefe Depto. de Licitações

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
CONVENIO**

**Partes:** Município de Barretos- SP e o Instituto o AMOR.

**Objeto:** Serviço de atendimento a pessoa idosa através de ações de esporte e lazer em conformidade com Plano de Trabalho.

**Base Legal:** - Considerando os elementos constantes na Proposta apresentada em conformidade com a Lei Federal 13.019 de 31 de julho 2014 e alterações subsequentes e Decreto Municipal 9089/2017.

**Vigência:** 12 meses a partir da data da assinatura do termo.

**Valor Total:** O valor estimado deste Convênio é de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

**Assinam:** PAULA OLIVEIRA LEMOS – Prefeita Municipal  
CARLOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA - Presidente